

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2023

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras.

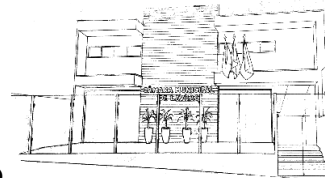
ANEXOS

- I - Termo de Referência**
- II - Especificações dos materiais**
- III – Minuta de Proposta Comercial**
- IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos**
- V - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**
- VI - Modelo de Procuração**
- VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor**
- VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

ITEM	ASSUNTO
01 -	DO OBJETO
02 -	DA PARTICIPAÇÃO
03 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04 -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
06 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
07 -	DA DOCUMENTAÇÃO
08 -	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
09 -	DOS RECURSOS
10 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 -	DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
12 -	DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14 -	DA ADJUDICAÇÃO
15 -	DO PAGAMENTO
16 -	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17 -	DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
18 -	DAS CONDIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 06 de novembro de 2023

Horário para credenciamento: de 08h30min as 08h55min

Horário de Início da Sessão Pública: 09h00min

Local: Plenário Orlando Haddad, Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, situada à Avenida Pedro Sales, n.º 542, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais.

De conformidade com determinação da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Vereadora Carolina Coelho Silva, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, na edição n.º 2944, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023, torna-se público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme o Termo de Referência e as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, haja vista a permissão concedida pelo art. 191 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com efeitos prorrogados pela MP n.º 1.167/2023 e interpretações jurisprudenciais derivadas.

1 - DO OBJETO

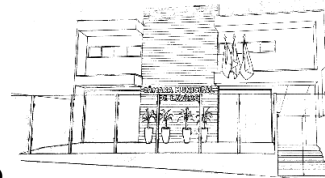
1.1. Constitui objeto da presente licitação a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme especificações constantes dos **ANEXOS I e II**.

1.2. Este Edital estabelece os requisitos para a participação no Pregão Presencial, o critério que será adotado para o julgamento das propostas e as condições de contratação da empresa porventura **VENCEDORA**.

1.3. O preço máximo estimado e admitido pela Administração para registro do objeto deste certame será de R\$ 82.985,66 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme documentos de pesquisa de preço médio de mercado anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida e à **promoção do desenvolvimento nacional sustentável, ofertando itens em conformidade com as legislações e exigências ambientais.**

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lavras, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.5 - Estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

2.2.6 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.8 - Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Câmara Municipal de Lavras;

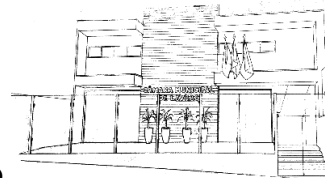
2.2.9 - Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja parente, mesmo que por afinidade, até terceiro grau, de Vereador desta Câmara;

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo no original, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



3.1.1. Os documentos de *credenciamento* e a *declaração de atendimento às exigências de habilitação* são condições obrigatórias para a participação dos licitantes neste Pregão Presencial, devendo estar fora dos **ENVELOPES A (PROPOSTAS)** e **B (DOCUMENTAÇÃO)** e entregues ao Pregoeiro no horário estipulado para o credenciamento que será das **08h30min às 08h55min**.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, original ou xerox autenticado, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(É dispensável que a(s) assinatura(s) estejam com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s), em conformidade com o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, cabendo ao agente administrativo confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento).**

3.3. O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (**ANEXO V**).

3.4. Será admitido **apenas 01 (um) representante para cada licitante**, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.5. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes nas rodadas de lances, neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue ao Pregoeiro no horário estipulado para o credenciamento que será das 08h30min às 08h55min, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

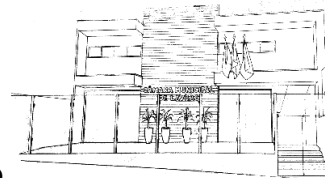
3.6. Para usufruto das previsões insertas na Lei Complementar nº 123/2006, **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** também deverão apresentar no credenciamento, **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado que sediar a licitante, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a apresentação das propostas.**

3.7. A ausência do credenciamento do representante da licitante acarretará em impedimento do mesmo em dar lances, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

ENVELOPE A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

DATA: 06/11/2023 às 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N.º

ENVELOPE B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

DATA: 06/11/2023 às 09h00min.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N.º

4.2. Na Proposta de Preços, deverá:

4.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante (**ANEXO III**);

4.2.1.1. Indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, conta, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.2.1.2. Constar a **discriminação detalhada do item, quantidade, unidade, RESPECTIVA MARCA, valor unitário do item, valor total do item e total geral (Anexo III)**, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, e neles estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como material acessório, transportes, entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos produtos;

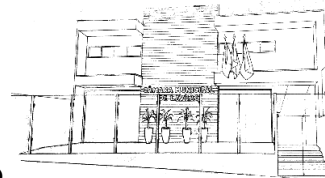
4.2.1.3. Validade da Proposta: não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam elas omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

4.2.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



4.2.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.2.5. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.2.6. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e realizada de acordo com a Portaria nº 02/2023 e suas alterações, bem como em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, **não mais serão admitidos novos proponentes**, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

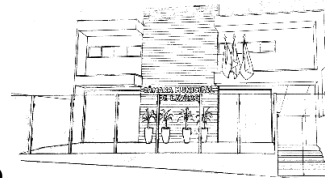
5.5. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.5.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5. dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

5.5.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

6.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Item**, haja vista a ampliação da competitividade no certame. O Pregoeiro classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços **até 10% (dez por cento)** superior àquela de menor preço.

6.1.1. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

6.1.2. No caso de empate das propostas, as empresas serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio.

6.1.3. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lances verbais caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado, utilizando o preço médio de mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

6.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.1. Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o “Menor Preço por Item” constante do Anexo III, parte integrante deste Edital.

6.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

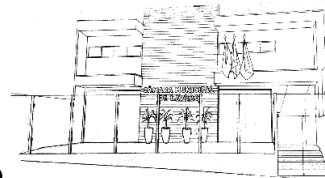
6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor Preço por Item (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço por item, na forma da planilha do ANEXO III).

6.8. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, esta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

de uma proposta válida, sempre considerando o preço médio de mercado apurado na fase interna do certame.

6.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquele que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

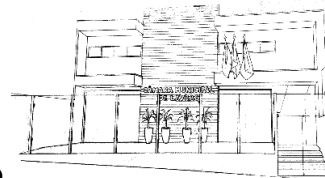
6.9.4. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

6.9.5. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem anterior, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

6.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à obtenção da redução do preço.

6.11. Após negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

6.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Lavras, juntada aos autos.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

6.15. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

6.16. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

6.17. Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, **obrigatoriamente**, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O Envelope “B” (**DOCUMENTAÇÃO**) deverá conter:

7.1.1. RELATIVOS HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem com suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

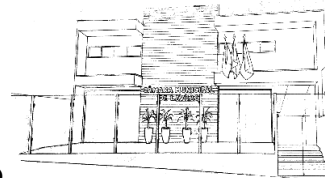
7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;

7.1.1.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.1.3. RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.3.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis (Anexo IV);

7.1.3.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII da art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo VII);

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

7.2.1. Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 não precisarão constar do Envelope B - Documentos de Habilitação, caso tenham sido apresentados para o credenciamento deste Pregão;

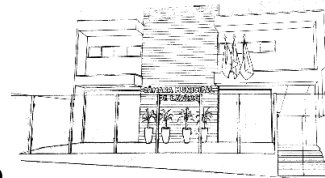
7.2.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro e os licitantes presentes rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado;

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.2.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.2.5. Os documentos constantes do Envelope de Habilitação, bem como os que acompanham a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados no original, ou em cópia simples apresentada juntamente ao original para fins de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, hipótese em que os originais serão

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

devolvidos aos interessados (**OBS: o reconhecimento de firma é dispensado em conformidade com a Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**), sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

7.2.6. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a **inabilitação** da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.7. Com fulcro no §1, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que exista alguma restrição.

7.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

7.2.7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que a licitante vencedora, usufrutuária do benefício acima inserto, peticione por e-mail (licitacao@lavras.mg.leg.br), tempestivamente, expondo os motivos da necessidade de prorrogação, antes do vencimento do prazo inicialmente concedido.

7.2.8. Fica **facultado** à Administração, no Ato da contratação, consultar os sítios oficiais para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o Pregoeiro da Câmara Municipal de Lavras, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

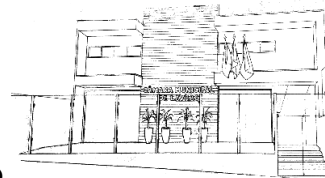
7.2.9. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão ou potenciais licitantes, partes legítimas, poderão impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação das leis competentes, devendo protocolar o pedido no Setor de Recepção da Câmara Municipal de Lavras, em dias úteis, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail licitacao@lavras.mg.leg.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

8.1.2 - Acolhida à petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a devida publicação de extrato no Diário Oficial do Município de Lavras.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, (Setor de Protocolo/Recepção) sito à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras MG, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Gestão e Finanças da Câmara Municipal de Lavras, situada a Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras MG, em dias úteis, no horário de 8:00 às 13:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.**

9.5. Decididos os recursos interpostos, dentro do prazo legal concedido ao Pregoeiro, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

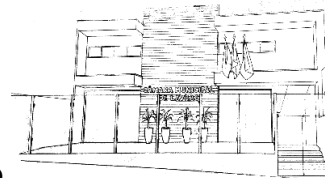
10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária própria, que deverá ser reservada na Emissão da Nota de Empenho e da competente Autorização de Fornecimento (AF), por força do §2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1. É responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s), porventura CONTRATADA(S), a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Comercial, além das constantes nos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, assumindo-as integralmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

11.2. Também constituem obrigações da(s) CONTRATADA(S), além das referidas no item anterior, as especificadas no item 07 do Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII), sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. O regime jurídico desta contratação confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no item 08 do Termo de Referência e Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato Administrativo e ainda descumprir, imotivadamente, o fornecimento homologado a seu favor, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

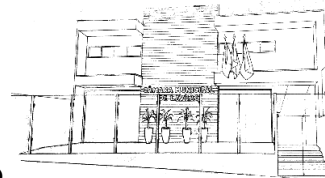
III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto;

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas no inciso I do item 13.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

13.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

15.1.1. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, **DEVENDO** para isto, **ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora.**

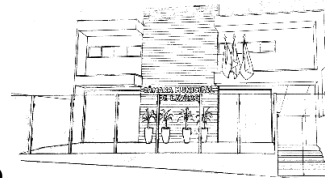
15.1.2. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

15.1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

15.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

15.1.5. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais pela Servidora hodiernamente incumbida pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, encarregada em averiguar sua adequação às condições editalícias.

15.1.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante declarada vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo VIII.

16.2. O representante legal da licitante declarada vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação da Presidência da CML, acompanhada da devida homologação do certame e sua publicação no Diário Oficial do Município de Lavras.

16.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, protocolada por escrito no Setor de Protocolo/Recepção da CML e devidamente fundamentada.

16.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a CML a contratar os fornecimentos nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

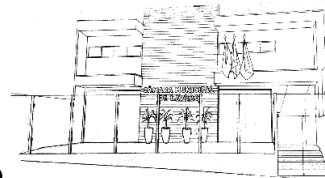
16.5. O objeto da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.7. É vedado ao fornecedor detentor do Preço Registrado subcontratar total ou parcial o fornecimento do objeto deste Pregão, exceto se previamente autorizado pela CML;

16.8. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que manifeste interesse, por escrito, e mediante prévia autorização da Presidência da CML;

16.9. Os órgãos e as entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Diretoria Geral da CML para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, tal pedido será encaminhado à Presidência da CML, quem é de competência para autorizar a adesão.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

16.10. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III, do §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

16.11. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações previstas neste Edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

17 – DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. Os materiais deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

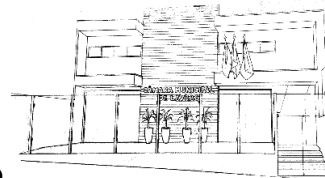
17.2. Os materiais deverão ser entregues conforme demanda da CML ou outro órgão da Administração Pública que, porventura, venha a aderir à Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial.

17.3. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

17.4. O recebimento **PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, **no ato da entrega**, por termo circunstanciado redigido pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “a” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

17.5. O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, com conseqüente aceitação, realizar-se-á, **em até 05 (cinco) dias úteis após da data efetiva da entrega dos materiais**, também mediante termo circunstanciado redigido pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

17.6. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais porventura homologados a seu favor com, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Lavras, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e licitante(s) presente(es).

18.4. É facultado à(s) licitante(s) formular(em) protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.6. A licitação e a Ata de Registro de Preços não implicam proposta de contrato por parte da Câmara Municipal de Lavras até a emissão e a entrega da A.F. (Autorização de Fornecimento), podendo a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a CML, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

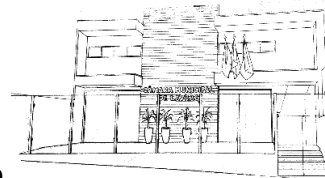
18.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

18.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Lavras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Câmara Municipal de Lavras.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão presencial.

18.13. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da contratação almejada.

18.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.15. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, **por escrito**, ao Pregoeiro, e protocolado na Câmara Municipal de Lavras, situada à Avenida Pedro Sales, n° 542, Centro, Lavras / Estado de Minas Gerais.

18.15.1. As dúvidas porventura dirimidas por telefone e e-mail serão somente aquelas de ordem **estritamente informal**.

18.16. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Lavras, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto.

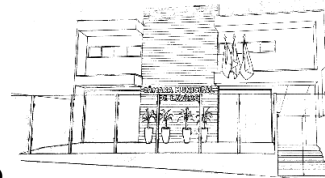
18.17. Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pelo sítio oficial da Câmara Municipal de Lavras (lavras.mg.leg.br), pelo e-mail (licitacao@lavras.mg.leg.br), mediante solicitação, ou poderão ser retirados na Coordenadoria de Gestão e Finanças da Câmara Municipal de Lavras, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, sendo que demais esclarecimentos informais poderão ser obtidos através do telefone (35) 3822-5513, no mesmo horário.

18.18. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, serão entregues aos licitantes após o encerramento do pregão.

18.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, Resolução n.º 08/05, Lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



18.20. As sessões de recebimento e abertura dos envelopes, com os devidos lances e julgamentos, poderão ser filmadas pela TV Câmara de Lavras, garantindo a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal, bem como a segurança e legalidade do certame.

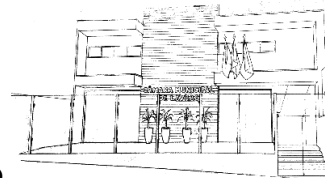
18.21. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Lavras, 20 de outubro de 2023.

LAURIANO RESENDE BARBOSA
Pregoeiro Oficial da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.

2 – JUSTIFICATIVA

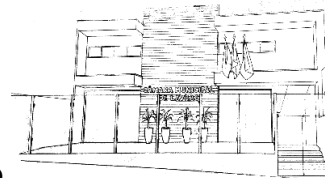
A contratação para o fornecimento *in voga* se justifica no uso corriqueiro de materiais de copa e cozinha, itens essenciais à manutenção da limpeza, salubridade, alimentação, desinfecção e higienização das dependências da Câmara Municipal de Lavras. Para além disso, em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, pretende-se registrar materiais comprovadamente respeitosos às legislações ambientais, uma forma de colaboração indireta ao uso de produtos menos nocivos ao meio ambiente, de modo conjunto à educação ambiental nesta Casa Legislativa. Acresce-se à justificativa, que as requisições do fornecimento, objeto deste certame, se fundamentam no Princípio da Anualidade Orçamentária, prestigiando à Economicidade e à Legalidade nas compras e contratações da Administração Pública, bem como à continuidade da prestação dos fins públicos aos quais se dedica a Câmara Municipal de Lavras. Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços corrobora para com o planejamento do fornecimento frente à real demanda, a ser fracionada conforme o consumo, prestigiando-se a economia e o correto armazenamento dos itens, vez que após concluídas as obras de ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, fora destinado espaço físico ao Almoxarifado, com condições aptas à guarda e conservação de bens de copa e cozinha, porém, em quantitativos para consumo de pequeno e médio prazo.

3 – DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá seguir modelo constante do Anexo III, contendo a descrição do item, constando a quantidade, unidade, **RESPECTIVA MARCA**, valor unitário do item, valor total do item e total geral, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** e neles estando inclusas, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais acessórios, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer natureza, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, validade da proposta, prazo da entrega e condição de pagamento, bem como **número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora.**

4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues conforme demanda da CML ou outro órgão da Administração Pública que, porventura, venha a aderir à Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.3. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

5 – PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

5.1.1. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, **DEVENDO** para isto, **ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora.**

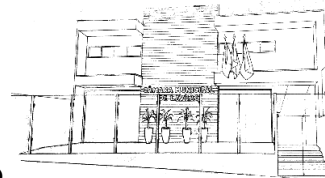
5.1.2. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

5.1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

5.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



5.1.5. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, encarregada em averiguar sua adequação às condições editalícias.

5.1.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

6.1. Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade.

6.2. O recebimento **PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, **no ato da entrega**, por termo circunstanciado redigido pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “a” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

6.3. O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, com conseqüente aceitação, realizar-se-á, **em até 05 (cinco) dias úteis após da data efetiva da entrega dos materiais**, também mediante termo circunstanciado redigido pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

6.4. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais porventura homologados a seu favor com, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

São obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

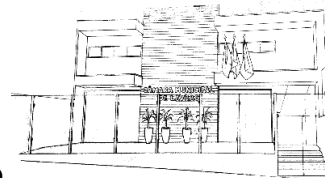
7.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido no Edital;

7.3. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término e adjudicação dos itens da licitação;
- 7.6. Entregar todos os materiais de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados;
- 7.7. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento dos materiais;
- 7.9. Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da CML;
- 7.10. Apresentar os materiais em perfeitas condições e devidamente lacrados;
- 7.11. Entregar os materiais, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 7.12. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital.

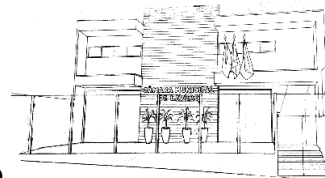
8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal de Lavras:

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- 8.3. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha.
- 8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.5. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento dos materiais.
- 8.6. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



8.7. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital.

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos pela vencedora em desacordo com as preceituações constantes neste Instrumento.

09 – DAS SANÇÕES

9.1. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato Administrativo e ainda descumprir, imotivadamente, o fornecimento homologado a seu favor, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

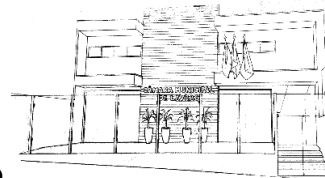
III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto;

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.3. As sanções previstas no inciso I do item 9.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

9.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

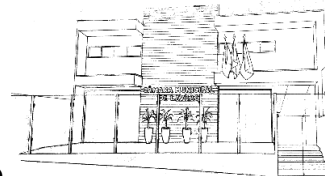
16.11. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas neste Termo de Referência e respectivo Edital.

Lavras, 20 de outubro de 2023.

LAURIANO RESENDE BARBOSA
Pregoeiro Oficial da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

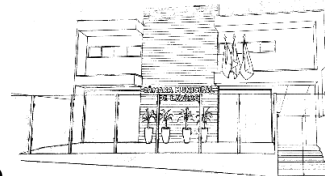
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCAS DE REFERÊNCIA
01	Un	06	Garrafa térmica GLT pressão, preta, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidade mínima de 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto: (AxL) 36,5 x 15,00 cm	Termolar, Invicta
02	Pcte	200	Papel higiênico institucional rolão especial branco luxo, 100% celulose virgem, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade. Pacote com 10 unidades (rolos) de 300 metros.	Florax, Solar, Sublime, Personal, Neve
03	Un	100	Água Sanitária: produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. O produtor deverá apresentar rótulo indicando data de validade, que não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado da data de entrega, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual em pástivo resistente (que não estoure no empilhamento) de material flexível e resistente, com 1L (um litro).	Qboa, Santa Clara
04	Frasco	70	Álcool gel, antisséptico, 70% higienizante para mãos, aloe vera, frasco com 500 gramas, com bico dosador (válvula pump)	Asseptgel, Flops
05	Frasco	70	Álcool etílico líquido diluído 70º INPM, em frasco de 1L	Minalcool, Start, Tupi
06	Pcte	200	Café em pó tradicional, feito a partir de grãos selecionados, com ponto de torra médio, moído embalado em recipiente reciclável. Embalagem de 500 gramas, com selo da ABIC.	Três Corações, Qualitá, Bento Grão, Melita
07	Pcte	100	Chá Mate, natural, a granel, tostado, com rendimento até 18,5 litros. Pacote com 250 gramas.	Matte Leão, Mate Real
08	Pcte	800	Copo descartável, fabricado em polipropileno resistente, transparente, com capacidade de 200 ml, fabricado em polipropileno resistente, em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Copobras, Copoplast
09	Frasco	200	Detergente líquido, biodegradável, neutro e clean, glicerinado, com excelente ação desengordurante. Embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação e marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, com registro na ANVISA.	Ypê, Limpol
10	Pcte	40	Esponja multiuso, dupla face, resistente, maleável, com lado macio amarelo e lado abrasivo verde, tamanho 110x75x23 mm. Pacote com 03 unidades.	Assolan, Scotch Brite
11	Frasco	100	Desinfetante (desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma), ação fungicida e bactericida, que iniba a proliferação de organismos causadores de maus odores, com perfume que permanece após a aplicação do produto, com registro na Anvisa/Ministério da Saúde, validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega, fragrância a escolher no momento da solicitação. Frasco de 02 litros.	Ual, Azulim, Veja, Casa
12	Cx	80	Filtro (coador de papel), branco, 100% celulose, para coar café,	Mellita, Brigita

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

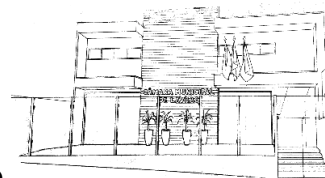


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

			com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, gramatura 54g/m ² , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada (caixa) contendo 30 filtros cada.	
13	Pcte	100	Papel toalha extra branco Extra Luxo, inter-folha 2 cobras, fibras 100% naturais, com gramatura de 20 grs/m ² , alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), medindo aproximadamente 23x20cm, pacote com 1000 toalhas, separadas em quatro pacotes plásticos de 250 folhas cada.	Vipp Plus, Delly, Ouoppel
14	Par	100	Luva de borracha para limpeza, reforçada, tamanho M, em látex natural sem forro, cano longo, anatômica, na cor amarela, com superfície externa antiderrapante (na palma), proteção das mãos dos usuários contra agentes químicos (detergentes, sabões, amíaco e similares), com selo do INMETRO	Danny, Longatec
15	Un	40	Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, com 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo, no mínimo, 60x80cm.	Apucarana
16	Pcte	30	Papel toalha branco para cozinha, contendo 60 folhas duplas cada, mediando, aproximadamente, 20x21cm cada. Pacote com 02 rolos.	Maxim, Sorella, Mili
17	Un	06	Rodo combinado para limpeza de vidros, telescópico, cabo extensor retrátil, medindo 3,0 metros para janelas e tamanho de 33x17x3cm.	Bralimpia, Flash Limp
18	Pcte ou Rolo	100	Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros, confeccionado em polietileno, medindo, no mínimo, (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 08 micras. Embalagem com 100 sacos.	Pega Lixo, Ereplast
19	Pcte ou Rolo	100	Saco para lixo, cor preto, capacidade para 30 litros, confeccionado em polietileno, medindo, no mínimo, (largura 32cm x altura 59cm), gramatura de 08 micras. Embalagem com 100 sacos.	Pega Lixo, Ereplast
20	Un	20	Vassoura piaçava natural com cabo de madeira leve, peso máximo de 01 quilo, resistente e plastificado, dimensões 120x30x10cm, Plug n° 05	São João, Rossi, Radial
21	Pcte	50	Açúcar cristal produzido com matéria-prima de qualidade, livre de contaminação e com características naturais ao produto, acondicionado em embalagem de polietileno de 05 quilos cada, com registro no Ministério da Agricultura e com data de fabricação recente, quando for requerido o fornecimento.	União, Delta
22	Frasco	30	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Eter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml, com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega.	Uau, Ajax, Vidrex
23	Par	20	Bota ocupacional preta, cano médio tipo C, classificação II, impermeável, confeccionada em material polimérico (PVC), com forração interna, cabedal: confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total. Forro Interno: Tecido não tecido 98% Poliéster e 2% elastômero. Solado: Full grip. Numeração a escolher quando for requerido o fornecimento.	Marluvas
24	Un	30	Reservatório para abastecimento de até 850ml de sabonete líquido ou álcool gel, na cor branca, Dimensões: Largura: 11cm, Altura: 23,6cm, Profundidade: 10cm, confeccionado em plástico ABS, 100% reciclável, com sistema de fechamento que dispensa chave e acompanhado de parafusos e bucha para afiação.	Premisse, Essenza
25	Un	10	Capacho sanitizante, na cor preta, 0,70cmx100cm, produzido em	3M, Kapazi

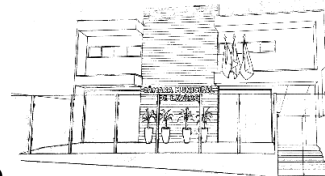
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			vinil (PVC), com borda vedante visando impedir o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, antiderrapante e antichama.	
26	Kit	02	Regulador de gás com mangueira medindo 1,20cm e contendo 02 abraçadeiras. Produto deverá ser certificado pelo Inmetro e ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás (GLP) por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: Zamac, alumínio e aço. Conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11UNC - 2A. Conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, Mangueira PVC, Abraçadeira em aço. Em suma, o kit deverá conter: 01 regulador de gás, 01 mangueira de PVC e 02 abraçadeiras de aço e ter validade de, no mínimo, dois anos, contados a partir da data de entrega do produto.	Brastemp, Fritania
27	Un	10	Balde Plástico na cor preta, super resistente, com capacidade para 15 litros de água, com alça reforçada de metal,	Vonder, Ecoplastic
28	Frasco	30	Lustra móveis, com suave perfume, para brilho intenso e proteção de madeira, dermatologicamente testado. Validade mínima de 20 meses, a partir da data de entrega. Frasco com 200 ml.	Poliflor, Bravo
29	Un	30	Flanela grande, 100% algodão, na cor branca, com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, com margem de variação de medida aceita até 3 cm para mais ou para menos.	Genérico, CCA
30	Cx	30	Sabão em pó, lava roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Registro na Anvisa ou outro órgão competente. Embalagem (caixa) de 1 kg.	Omo, Tixan
31	Frasco	30	Sabonete líquido para mãos, com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de três), para utilização em saboneteira com reservatório próprio, testado dermatologicamente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Registro na Anvisa ou outro órgão competente. Prazo de validade mínimo de 12 meses contados da entrega do produto. Frasco de 5 litros.	Protex, Asseptgel
32	Un	25	Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno resistente e durável, na cor branca, com as dimensões aproximadas de cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	Artlimp, Rotaplast
33	Un	10	Pá para lixo, em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento mínimo de 90 cm.	Santa Maria, Alklin
34	Un	20	Rodo com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 40 cm, com borracha natural expandida dupla em EVA super resistente, cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, comprimento de 1,20 cm.	Bettanin, Santa Maria
35	Un	10	Dispenser para papel toalha interfolhada, branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, visor para controle de reposição e opção de fechamento por chave ou botão, com furos que permitam fixação na parede através de parafusos, para utilização de papel toalha em folhas medindo aproximadamente 23x20cm.	Nobre, Premisse
36	Un	10	Dispenser para papel higiênico rolo, branco, produzido em plástico ABS, com visor para controle de reposição, opção de fechamento por chave ou botão, capacidade mínima para rolo de 300 metros, com furos que permitam a fixação na parede através	Nobre, Premisse

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

			de parafusos ou fita dupla face.	
37	Un	10	Saboneteira para sabonete líquido, branca, produzida em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de sabonete líquido (capacidade mínima de 800 ml) com furos que permitam a sua fixação em parede e opção de fechamento por chave ou botão.	Nobre, Premisse
38	Un	20	Odorizador de ambiente, spray, embalagem de 360 ml/ 240g, fragrâncias diversas (mínimo de 03), sem clorofluorcarboneto (CFC) e embalagem reciclável, prazo de validade mínimo de 12 a partir da entrega do produto.	Glade, Lysoform
39	Un	10	Vassoura de pelo sintético, cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com comprimento de 40 cm e encaixe rosqueável, cabo de madeira de 1,20 cm, com revestimento e rosca plástica.	Bettanin, Santa Maria
40	Un	10	Vassoura de pelo sintético, cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm e encaixe rosqueável, cabo de madeira de 1,20 cm, com revestimento e rosca plástica.	Bettanin, Santa Maria
41	Pacote	20	Sabão glicerinado, neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, panelas, talheres), embalagem com identificação do produto, maraca do fabricante, data de fabricante e de validade, mínima de 12 meses contados a partir da entrega do produto.	Ypê, Minuano
42	Un	20	Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue (aedes aegypti), Zika Vírus e Chikungunya, barats e moscas, embalagem de 380 ml, com suave odor, sem colofluorcarnono e em embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do produto.	SBP, Baygon
43	Pacote	30	Espanja de lã de aço para limpeza e brilho de utensílios. Composição: aço carbono. Prazo de validade mínimo de 18 meses após a entrega do produto.	Bombril, Assolan
45	Un	40	Limpador multiuso de uso geral, com excelente ação desengordurante para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas, fragrâncias diversas (mínimo de 03), com embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto.	Veja, CIF
46	Un	10	Rodo com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 55 cm, com borracha natural e expandida em EVA super resistente. Cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, com 1,40 m de comprimento.	Bettanin, Santa Maria
47	Frasco	30	Saponáceo cremoso, ideal para cozinha e banheiros, frasco de 450 ml, de aroma agradável (mínimo de 02 fragrâncias) e validade mínima de 18 meses contados a partir da entrega do produto	Ypê, Mr. Músculo
48	Frasco	20	Produto para limpeza de materiais inox (superfícies de aço inoxidável) tais como elevadores e corrimãos, em frascos com aplicador/pulverizador de 500 ml.	Max Bio, Limpa Inox
49	Un	30	Flanela de pano (100% algodão), na cor laranja, para limpeza em geral, medindo 28x38 cm.	Caebi, Opera
50	Caixa	40	Fósforo em madeira 100% reflorestada, com palitos longos de segurança e com selo do Inmetro, fornecidos em caixa com 240 unidades.	Fiat Lux, Pinheiro
51	Frasco	05	Óleo lubrificante para fechaduras, trincos, dobradiças e similares,	Singer, Cisel

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

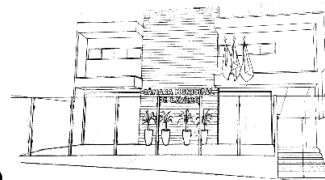
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			em frasco de 100 ml, com válvula e canudo extensor para aplicação.	Express
52	Un	40	Copo de vidro para água, liso, transparente, incolor, cilíndrico, altura aproximada de 14 cm e 6 cm de diâmetro. Capacidade em volume: 300ml.	Vitrizi, Nadir
53	Conjunto com 06 Un	05	Jogo de xícaras de café/chá, com pires redondo, 200 ml, porcelana, na cor branca	Biona, Oxford
54	Un	05	Toalha mesa, material 100% algodão, formato retangular, comprimento 2,50 m, largura 1,40 m, costura dupla, cor branca.	Karsten, Dohler
55	Un	05	Jarra de vidro transparente, liso, resistente, para água e suco, capacidade de 1,5 litro, com tampa	Luvidarte, OU
56	Un	04	Espanador de pó, cabo plástico resistente, tipo pena, medindo 31 cm	Shangrila, Farotully
57	Un	05	Bandeja retangular em aço inox, 40x28 cm	Brinox, Tramontina
58	Conjunto	05	Conjunto de talheres com 30 peças, em aço inox: 06 garfos de mesa, 06 colheres de mesa, 06 colheres de sobremesa e 06 colheres de chá.	Laguna Tramontina
59	Un	10	Faca de mesa, com serra inox, cabo em plástico	Tramontina, Mundial
60	Un	05	Jarra de vidro transparente, liso, resistente, para água e suco, capacidade de 01 litro, com tampa	Class Home, Sempre
61	Un	05	Organizador para pia multiuso, em plástico resistente, na cor preta	OU, Coza
62	Pacote	50	Prato de plástico descartável, branco, tipo sobremesa	Artlimp, Profesta
63	Un	30	Prato fundo, em vidro temperado, transparente, liso, resistente ao calor e à queda	Marinex, Nadir
64	Un	03	Escorredor de louça, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 44x35 cm	Mak Inox, Arthi
65	Frasco	30	Adoçante dietético líquido, em frasco de 100 ml	Zero Cal
66	Un	20	Cola instantânea 5g	Super Bonder
67	Pacote	150	Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples e resistente, medindo 30x30,5 cm, em pacotes com 50 unidades	Snos, Kitchen
68	Un	10	Lixeira plástica resistente quadrada com pedal, capacidade de 30 litros, na cor preta	Plasútil, Jaguar
69	Un	10	Lixeira telada redonda de aço, na cor preta, com capacidade de 12 litros	Ordene Br, Sutt
70	Un	50	Pedra sanitária com suporte plástico, diversos aromas (mínimo 03)	Glade, Azulim
71	Un	05	Rodo em plástico resistente, na cor preta, para limpeza de pia, com borracha dupla em EVA resistente, medindo 14 cm	Bettanin, Santa Maria
72	Un	05	Suporte de plástico resistente para coar café, com capacidade para filtro 103, e adaptador para boca de garrafa térmica	Coa fácil, Amélia
73	Caixa	20	Branqueador pós lavagem, em caixas de 90g, contendo 10 cubos de 9g, em embalagem reciclável, data de fabricação e identificação de lote. Validade mínima de 12 meses após a data de entrega do produto.	Anil Colman, Imperial
74	Un	05	Aromatizador bom ar spray automático a cada 9, 18 ou 36 minutos, Dimensões do item C x L x A: 8.1 x 8.1 x 19.2 cm. Cor: branco. Bateria: 1 pilha do tipo aaa. Para refil de 250 ml.	Air Wick, Glade
75	Frasco	50	Refil para aromatizador bom ar spray automático, em diversas fragrâncias, mínimo de 03, em frasco de 250 ml. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.	Air Wick, Glade
76	Un	10	Assento sanitário, formato oval, em PVC rígido, na cor branca,	Astra,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			superfície lisa, acabamento brilhante, modelo classique, com capacidade de suportar até 150 kg, fechamento convencional, Kit de fixação incolor incluso. Compatível com oval-lorenzetti oval-deca.	
77	Pacote	240	Biscoito salgado, tipo salpet, embalagem dupla proteção, em pacote de 200 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto.	Aymoré, Marilan
78	Pacote	200	Biscoito salgado, tipo cream craker, embalagem dupla proteção, em pacote de 400 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto.	Aymoré, Marilan
79	Pacote	100	Biscoito doce, tipo rosquinha de côco, embalagem dupla proteção, em pacote de 200 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto.	Aymoré, Marilan
80	Kit	04	Kit com 04 potes de vidro liso, transparente, hermético, fechamento com tampa de rosca, na cor branca, resistente a impactos, com capacidade aproximada de 1,5 litros. Dimensões: diâmetro 12 a 15 cm e Altura 12 a 15 cm.	Mimo Style, HFT

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO III
MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

N.º DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

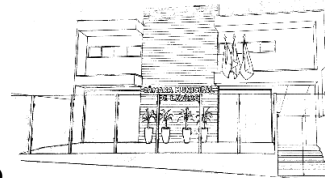
BANCO: _____ AGÊNCIA N.º: _____ CONTA N.º: _____

E-MAIL: _____

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCAS COTADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Un	06	Garrafa térmica GLT pressão, preta, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidade mínima de 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto: (AxL) 36,5 x 15,00 cm		R\$	R\$
02	Pcte	200	Papel higiênico institucional rolão especial branco luxo, 100% celulose virgem, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade. Pacote com 10 unidades (rolos) de 300 metros.		R\$	R\$
03	Un	100	Água Sanitária: produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. O produtor deverá apresentar rótulo indicando data de validade, que não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado da data de entrega, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual em pástivo resistente (que não estoure no empilhamento) de material flexível e resistente, com 1L (um litro).		R\$	R\$
04	Frasco	70	Álcool gel, antisséptico, 70% higienizante para mãos, aloe vera, frasco com 500 gramas, com bico dosador (válvula pump)		R\$	R\$
05	Frasco	70	Álcool etílico líquido diluído 70° INPM, em frasco de 1L		R\$	R\$
06	Pcte	200	Café em pó tradicional, feito a partir de		R\$	R\$

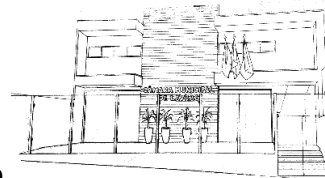
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			grãos selecionados, com ponto de torra médio, moído embalado em recipiente reciclável. Embalagem de 500 gramas, com selo da ABIC.			
07	Pcte	100	Chá Mate, natural, a granel, tostado, com rendimento até 18,5 litros. Pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
08	Pcte	800	Copo descartável, fabricado em polipropileno resistente, transparente, com capacidade de 200 ml, fabricado em polipropileno resistente, em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
09	Frasco	200	Detergente líquido, biodegradável, neutro e clean, glicerinado, com excelente ação desengordurante. Embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação e marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, com registro na ANVISA.		R\$	R\$
10	Pcte	40	Esponja multiuso, dupla face, resistente, maleável, com lado macio amarelo e lado abrasivo verde, tamanho 110x75x23 mm. Pacote com 03 unidades.		R\$	R\$
11	Frasco	100	Desinfetante (desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma), ação fungicida e bactericida, que iniba a proliferação de organismos causadores de maus odores, com perfume que permanece após a aplicação do produto, com registro na Anvisa/Ministério da Saúde, validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega, fragrância a escolher no momento da solicitação. Frasco de 02 litros.		R\$	R\$
12	Cx	80	Filtro (coador de papel), branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, gramatura 54g/m ² , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada (caixa) contendo 30 filtros cada.		R\$	R\$
13	Pcte	100	Papel toalha extra branco Extra Luxo, inter-folha 2 cobras, fibras 100% naturais, com gramatura de 20 grs/m ² , alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), medindo aproximadamente 23x20cm, pacote com 1000 toalhas, separadas em quatro pacotes plásticos de 250 folhas cada.		R\$	R\$
14	Par	100	Luva de borracha para limpeza, reforçada, tamanho M, em látex natural sem forro, cano longo, anatômica, na cor amarela, com superfície externa antiderrapante (na palma), proteção das mãos dos usuários contra agentes químicos (detergentes, sabões, amíaco e similares), com selo do INMETRO		R\$	R\$

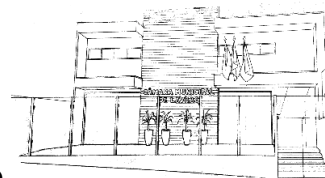
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

15	Un	40	Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, com 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo, no mínimo, 60x80cm.		R\$	R\$
16	Pcte	30	Papel toalha branco para cozinha, contendo 60 folhas duplas cada, mediando, aproximadamente, 20x21cm cada. Pacote com 02 rolos.		R\$	R\$
17	Un	06	Rodo combinado para limpeza de vidros, telescópico, cabo extensor retrátil, medindo 3,0 metros para janelas e tamanho de 33x17x3cm.		R\$	R\$
18	Pcte ou Rolo	100	Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros, confeccionado em polietileno, medindo, no mínimo, (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 08 micras. Embalagem com 100 sacos.		R\$	R\$
19	Pcte ou Rolo	100	Saco para lixo, cor preto, capacidade para 30 litros, confeccionado em polietileno, medindo, no mínimo, (largura 32cm x altura 59cm), gramatura de 08 micras. Embalagem com 100 sacos.		R\$	R\$
20	Un	20	Vassoura piaçava natural com cabo de madeira leve, peso máximo de 01 quilo, resistente e plastificado, dimensões 120x30x10cm, Plug nº 05		R\$	R\$
21	Pcte	50	Açúcar cristal produzido com matéria-prima de qualidade, livre de contaminação e com características naturais ao produto, acondicionado em embalagem de polietileno de 05 quilos cada, com registro no Ministério da Agricultura e com data de fabricação recente, quando for requerido o fornecimento.		R\$	R\$
22	Frasco	30	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Eter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml, com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega.		R\$	R\$
23	Par	20	Bota ocupacional preta, cano médio tipo C, classificação II, impermeável, confeccionada em material polimérico (PVC), com forração interna, cabedal: confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor preta, com fechamento total. Forro Interno: Tecido não tecido 98% Poliéster e 2% elastômero. Solado: Full grip. Numeração a escolher quando for requerido o fornecimento.		R\$	R\$
24	Un	30	Reservatório para abastecimento de até 850ml de sabonete líquido ou álcool gel, na cor branca, Dimensões: Largura: 11cm, Altura: 23,6cm, Profundidade: 10cm, confeccionado em plástico ABS, 100% reciclável, com sistema de fechamento que		R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

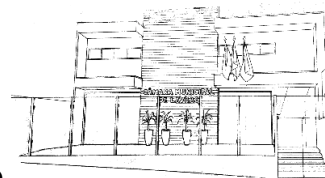


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

			dispensa chave e acompanhado de parafusos e bucha para afiação.			
25	Un	10	Capacho sanitizante, na cor preta, 0,70cmx100cm, produzido em vinil (PVC), com borda vedante visando impedir o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, antiderrapante e antichama.		R\$	R\$
26	Kit	02	Regulador de gás com mangueira medindo 1,20cm e contendo 02 abraçadeiras. Produto deverá ser certificado pelo Inmetro e ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás (GLP) por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: Zamac, alumínio e aço. Conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11UNC - 2A. Conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, Mangueira PVC, Abraçadeira em aço. Em suma, o kit deverá conter: 01 regulador de gás, 01 mangueira de PVC e 02 abraçadeiras de aço e ter validade de, no mínimo, dois anos, contados a partir da data de entrega do produto.		R\$	R\$
27	Un	10	Balde Plástico na cor preta, super resistente, com capacidade para 15 litros de água, com alça reforçada de metal,		R\$	R\$
28	Frasco	30	Lustra móveis, com suave perfume, para brilho intenso e proteção de madeira, dermatologicamente testado. Validade mínima de 20 meses, a partir da data de entrega. Frasco com 200 ml.		R\$	R\$
29	Un	30	Flanela grande, 100% algodão, na cor branca, com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, com margem de variação de medida aceita até 3 cm para mais ou para menos.		R\$	R\$
30	Cx	30	Sabão em pó, lava roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Registro na Anvisa ou outro órgão competente. Embalagem (caixa) de 1 kg.		R\$	R\$
31	Frasco	30	Sabonete líquido para mãos, com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de três), para utilização em saboneteira com reservatório próprio, testado dermatologicamente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Registro na Anvisa ou outro órgão competente. Prazo de validade mínimo de 12 meses contados da entrega do produto.		R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			Frasco de 5 litros.			
32	Un	25	Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno resistente e durável, na cor branca, com as dimensões aproximadas de cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.		R\$	R\$
33	Un	10	Pá para lixo, em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento mínimo de 90 cm.		R\$	R\$
34	Un	20	Rodo com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 40 cm, com borracha natural expandida dupla em EVA super resistente, cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, comprimento de 1,20 cm.		R\$	R\$
35	Un	10	Dispenser para papel toalha interfolhada, branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, visor para controle de reposição e opção de fechamento por chave ou botão, com furos que permitam fixação na parede através de parafusos, para utilização de papel toalha em folhas medindo aproximadamente 23x20cm.		R\$	R\$
36	Un	10	Dispenser para papel higiênico rolão, branco, produzido em plástico ABS, com visor para controle de reposição, opção de fechamento por chave ou botão, capacidade mínima para rolo de 300 metros, com furos que permitam a fixação na parede através de parafusos ou fita dupla face.		R\$	R\$
37	Un	10	Saboneteira para sabonete líquido, branca, produzida em plástico ABS de alta resistência, com reservatório para a colocação de sabonete líquido (capacidade mínima de 800 ml) com furos que permitam a sua fixação em parede e opção de fechamento por chave ou botão.		R\$	R\$
38	Un	20	Odorizador de ambiente, spray, embalagem de 360 ml/ 240g, fragrâncias diversas (mínimo de 03), sem clorofluorcarboneto (CFC) e embalagem reciclável, prazo de validade mínimo de 12 a partir da entrega do produto.		R\$	R\$
39	Un	10	Vassoura de pelo sintético, cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com comprimento de 40 cm e encaixe rosqueável, cabo de madeira de 1,20 cm, com revestimento e rosca plástica.		R\$	R\$
40	Un	10	Vassoura de pelo sintético, cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm e encaixe		R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			rosqueável, cabo de madeira de 1,20 cm, com revestimento e rosca plástica.			
41	Pacote	20	Sabão glicerinado, neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, panelas, talheres), embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e de validade, mínima de 12 meses contados a partir da entrega do produto.		R\$	R\$
42	Un	20	Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue (aedes aegypti), Zika Vírus e Chikungunya, baratas e moscas, embalagem de 380 ml, com suave odor, sem colofluorcarnono e em embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do produto.		R\$	R\$
43	Pacote	30	Espanja de lã de aço para limpeza e brilho de utensílios. Composição: aço carbono. Prazo de validade mínimo de 18 meses após a entrega do produto.		R\$	R\$
45	Un	40	Limpador multiuso de uso geral, com excelente ação desengordurante para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas, fragrâncias diversas (mínimo de 03), com embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto.		R\$	R\$
46	Un	10	Rodo com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 55 cm, com borracha natural e expandida em EVA super resistente. Cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, com 1,40 m de comprimento.		R\$	R\$
47	Frasco	30	Saponáceo cremoso, ideal para cozinha e banheiros, frasco de 450 ml, de aroma agradável (mínimo de 02 fragrâncias) e validade mínima de 18 meses contados a partir da entrega do produto		R\$	R\$
48	Frasco	20	Produto para limpeza de materiais inox (superfícies de aço inoxidável) tais como elevadores e corrimãos, em frascos com aplicador/pulverizador de 500 ml.		R\$	R\$
49	Un	30	Flanela de pano (100% algodão), na cor laranja, para limpeza em geral, medindo 28x38 cm.		R\$	R\$
50	Caixa	40	Fósforo em madeira 100% reflorestada, com palitos longos de segurança e com selo do Inmetro, fornecidos em caixa com 240 unidades.		R\$	R\$
51	Frasco	05	Óleo lubrificante para fechaduras, trincos, dobradiças e similares, em frasco de 100 ml, com válvula e canudo extensor para		R\$	R\$

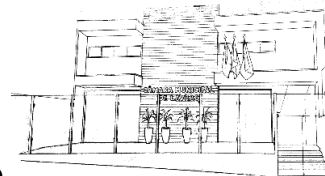
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			aplicação.			
52	Un	40	Copo de vidro para água, liso, transparente, incolor, cilíndrico, altura aproximada de 14 cm e 6 cm de diâmetro. Capacidade em volume: 300ml.		R\$	R\$
53	Conjunto com 06 Un	05	Jogo de xícaras de café/chá, com pires redondo, 200 ml, porcelana, na cor branca		R\$	R\$
54	Un	05	Toalha mesa, material 100% algodão, formato retangular, comprimento 2,50 m, largura 1,40 m, costura dupla, cor branca.		R\$	R\$
55	Un	05	Jarra de vidro transparente, liso, resistente, para água e suco, capacidade de 1,5 litro, com tampa		R\$	R\$
56	Un	04	Espanador de pó, cabo plástico resistente, tipo pena, medindo 31 cm		R\$	R\$
57	Un	05	Bandeja retangular em aço inox, 40x28 cm		R\$	R\$
58	Conjunto	05	Conjunto de talheres com 30 peças, em aço inox: 06 garfos de mesa, 06 colheres de mesa, 06 colheres de sobremesa e 06 colheres de chá.		R\$	R\$
59	Un	10	Faca de mesa, com serra inox, cabo em plástico		R\$	R\$
60	Un	05	Jarra de vidro transparente, liso, resistente, para água e suco, capacidade de 01 litro, com tampa		R\$	R\$
61	Un	05	Organizador para pia multiuso, em plástico resistente, na cor preta		R\$	R\$
62	Pacote	50	Prato de plástico descartável, branco, tipo sobremesa		R\$	R\$
63	Un	30	Prato fundo, em vidro temperado, transparente, liso, resistente ao calor e à queda		R\$	R\$
64	Un	03	Escorredor de louça, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 44x35 cm		R\$	R\$
65	Frasco	30	Adoçante dietético líquido, em frasco de 100 ml		R\$	R\$
66	Un	20	Cola instantânea 5g		R\$	R\$
67	Pacote	150	Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples e resistente, medindo 30x30,5 cm, em pacotes com 50 unidades		R\$	R\$
68	Un	10	Lixeira plástica resistente quadrada com pedal, capacidade de 30 litros, na cor preta		R\$	R\$
69	Un	10	Lixeira telada redonda de aço, na cor preta, com capacidade de 12 litros		R\$	R\$
70	Un	50	Pedra sanitária com suporte plástico, diversos aromas (mínimo 03)		R\$	R\$
71	Un	05	Rodo em plástico resistente, na cor preta, para limpeza de pia, com borracha dupla em EVA resistente, medindo 14 cm		R\$	R\$
72	Un	05	Suporte de plástico resistente para coar café, com capacidade para filtro 103, e adaptador para boca de garrafa térmica		R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

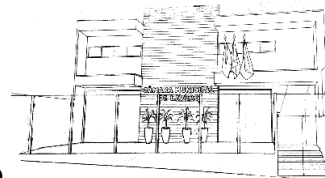


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

73	Caixa	20	Branqueador pós lavagem, em caixas de 90g, contendo 10 cubos de 9g, em embalagem reciclável, data de fabricação e identificação de lote. Validade mínima de 12 meses após a data de entrega do produto.	R\$	R\$
74	Un	05	Aromatizador bom ar spray automático a cada 9, 18 ou 36 minutos, Dimensões do item C x L x A: 8.1 x 8.1 x 19.2 cm. Cor: branco. Bateria: 1 pilha do tipo aaa. Para refil de 250 ml.	R\$	R\$
75	Frasco	50	Refil para aromatizador bom ar spray automático, em diversas fragrâncias, mínimo de 03, em frasco de 250 ml. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.	R\$	R\$
76	Un	10	Assento sanitário, formato oval, em PVC rígido, na cor branca, superfície lisa, acabamento brilhante, modelo classique, com capacidade de suportar até 150 kg, fechamento convencional, Kit de fixação incolor incluso. Compatível com oval-lorenzetti oval-deca.	R\$	R\$
77	Pacote	240	Biscoito salgado, tipo salpet, embalagem dupla proteção, em pacote de 200 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto.	R\$	R\$
78	Pacote	200	Biscoito salgado, tipo cream craker, embalagem dupla proteção, em pacote de 400 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto.	R\$	R\$
79	Pacote	100	Biscoito doce, tipo rosquinha de côco, embalagem dupla proteção, em pacote de 200 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto.	R\$	R\$
80	Kit	04	Kit com 04 potes de vidro liso, transparente, hermético, fechamento com tampa de rosca, na cor branca, resistente a impactos, com capacidade aproximada de 1,5 litros. Dimensões: diâmetro 12 a 15 cm e Altura 12 a 15 cm.	R\$	R\$
				PROPOSTA TOTAL GERAL	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS).

PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento parcelado conforme demanda da CML, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme regramento do Edital PP nº 002/2023.

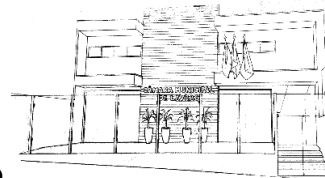
GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

OBSERVAÇÃO: Demais condições para formulação da PROPOSTA analisar item 4.2 do edital.



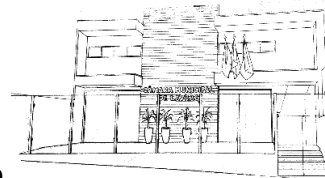
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, da Câmara Municipal de Lavras, destacadamente, declara possuir porte, devidamente registrado, como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Local e data.

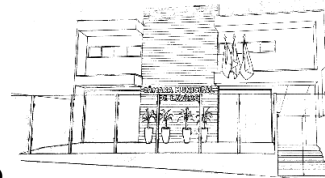
Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara Municipal de Lavras no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

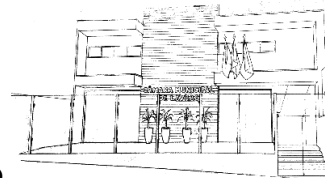
(Nome da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

(É dispensável que a(s) assinatura(s) estejam com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s), em conformidade com o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, porém, dever-se-á apresentar documentos originais para conferência e autenticação de servidor, membro da Equipe de Apoio de Pregão).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Por esta Declaração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima e comprová-la)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

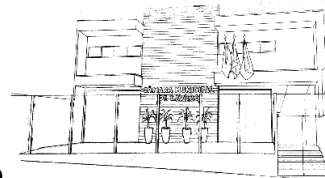
Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

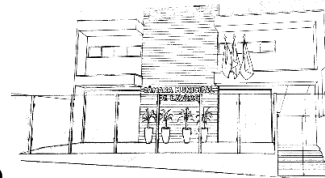


ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2023
VALIDADE: 12 MESES

Aos XX XXXXX de 2023, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras – Minas Gerais, CEP. 37.200-238, a Excelentíssima Presidente, Vereadora Carolina Coelho Silva, portadora da cédula de Identidade XXXXXXXXX, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2023**, por deliberação do Sr. Pregoeiro, adjudicado em xx de xxx de 2023, e homologado pela Excelentíssima Presidente em xx de xxx de 2023, já qualificada, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX com sede à XXXXXXXX, nº XX, XXXX, em XXXXXXXXXXXX - XX, representada por seu/sua representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade XXXXXXXXX, e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, para o **fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem: **OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes dos ANEXOS I e II do Edital do Pregão Presencial epígrafado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição epígrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho e seguida Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. A Ata de Registro de Preços não obriga a CML a contratar os materiais nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência; O objeto desta Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; É vedado à empresa registrada subcontratar total ou parcial o fornecimento do objeto deste Pregão, exceto se previamente autorizado pela Câmara Municipal de Lavras; Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que manifeste interesse, por escrito, e mediante prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal de Lavras;

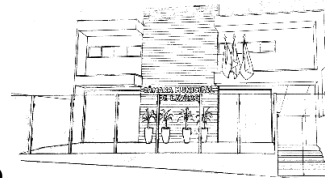
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

Os órgãos e as entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Diretoria Geral da CML para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, tal pedido será encaminhado à Presidência da CML, a quem compete autorizar a adesão. **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras ou outro órgão da Administração Pública que, porventura, venha a aderir à presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. **FORNECIMENTO:** Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **PAGAMENTO:** O pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almojarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, encarregada em averiguar sua adequação às condições editalícias. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML. **ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os produtos registrados e, porventura, contratados, serão vinculados à aprovação da Servidora hodiernamente incumbida pelo

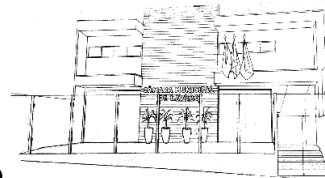
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade. **OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido no Edital; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término e adjudicação dos itens da licitação; Entregar todos os materiais de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência competente, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento dos materiais; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da CML; Apresentar os materiais em perfeitas condições e devidamente lacrados; Entregar os materiais, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento conforme regramento estipulado no Termo de Referência e respectivo Edital. **RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, GERENCIADORA, OU ORGÃO ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, ora detentora do registro de preços. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento dos materiais. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos do Termo de Referência e respectivo Edital do Pregão Presencial nº 002/2023. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos pela vencedora em desacordo com as preceituações constantes nos mencionados instrumentos. **SANÇÕES:** O atraso ou inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções: multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. As sanções previstas no inciso I do item 13.1 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata, juntamente àquelas previstas neste Termo de Referência e respectivo Edital. Integra esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial epigrafado e seu Termo de Referência. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

(PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO)

CAROLINA COELHO SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Lavras

Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social da licitante vencedora

Detentor do Registro

TESTEMUNHAS:

Pela **GERENCIADORA**

Pela **DETENTORA**

Nome: Lauriano Resende Barbosa

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF: